



TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2020-SGM AO CONTRATO 033/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação de som e iluminação para a Sala de Coletiva de Imprensa e Auditório, localizados respectivamente no 6º e 7º andares do Ed. Matarazzo, sito à Rua Dr. Falcão, nº 56, Centro – São Paulo, incluindo a locação de equipamentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias ou conclusão de procedimento licitatório, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 43.510,89 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

NOTAS DE EMPENHO N.º : 64.264/2020 e 64.705/2020

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000280-1

TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2020-SGM AO CONTRATO 033/2017-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **46.103.594/0001-67**, com sede na Rua Vergueiro, nº 3211, Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **PRISCILA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **46.863.221-9 – SSP/SP** e inscrita no CPF sob nº **370.281.188-51**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **033/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000280-1**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **031369294**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias ou conclusão de procedimento licitatório, contados a partir de **04/09/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.2 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSUL DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, itens 11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O valor total estimado da prestação do serviço ora contratado é de **R\$ 43.510,89** (quarenta e três mil quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), sendo **R\$ 14.503,63** (catorze mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) mensais;



TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2020-SGM AO CONTRATO 033/2017-SGM.

11.1.1. A hora trabalhada pelo operador do 7º andar será paga pelo valor de **R\$ 54,65** (cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor mensal estimativo de **R\$ 2.623,20** (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos);

11.1.2. O valor fixo mensal que será pago ao operador do 6.º andar é de **R\$ 4.869,98** (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);

11.1.3. O valor mensal da locação dos equipamentos do 6.º andar é de **R\$ 3.512,97** (três mil quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos);

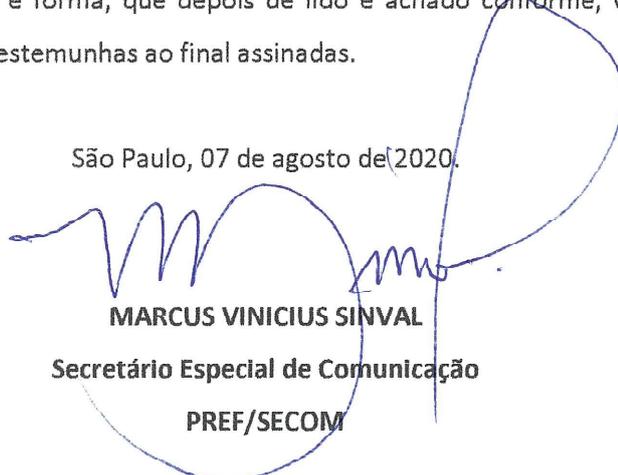
11.1.4. O valor mensal da locação dos equipamentos do 7.º andar é de **R\$ 3.497,44** (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **033/2017-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de agosto de 2020.



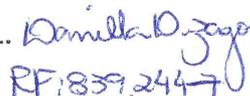
MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM



Procuradora

BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. 
RF: 839.244-7

2.


Ligia Souza
RF: 771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação